



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 10.779/2021

PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 1672/2021, em 02 de março de 2021;

- **CONSIDERANDO** que o Setor de Recursos Humanos da PMMF ao analisar o pedido, verificou inexistir qualquer obstáculo à prorrogação da licença sem vencimentos;

- **CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Saúde manifestou favoravelmente a prorrogação da licença sem vencimentos;

- **CONSIDERANDO** que a Procuradoria Geral do Município proferiu parecer jurídico pelo deferimento;

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga licença sem vencimentos do servidor Sr. **MARCOS PAULO STOFF**, motorista, matrícula 001349-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 07.03.2021 a 26.03.2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07.03.2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 18 de Março de 2021.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal